

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.094 • 59 Páginas

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0328 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.528390/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Adonias Guiome Ioiô**
Nº do Processo: 164.528390/2019
Curso: Mestrado em Antropologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0087886-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível IV(Mestrado)

HASH: 2020-0129-0002-5290

DECRETO Nº 0329 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.528317/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Rubens Soares dos Santos**
Nº do Processo: 164.528317/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior e Educação Profissional
Cargo: Professor
Cadastro: 0041150-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5294

DECRETO Nº 0330 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.518863/2019, 164.528644/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Edir Carlos Rodrigues Gonçalves**
Nº do Processo: 164.518863/2019
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0032191-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Wellington da Silva Santos**
Nº do Processo: 164.528644/2019
Curso: Licenciatura em Educação do Campo Docência Multidisciplinar nas Áreas de Física e Biologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0095889-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2020-0129-0002-5291

DECRETO Nº 0331 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.528964/2019, 164.529654/2019, 164.529891/2019, 164.529267/2019, 164.529018/2019, 164.527632/2019, 164.529175/2019, 164.530122/2019, 164.530299/2019, 164.529635/2019, 164.529851/2019, 164.529843/2019, 164.529954/2019, 164.516083/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Alessandra de Castro Corrêa**
Nº do Processo: 164.528964/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0040742-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Ana Cléa de Souza Verçosa**
Nº do Processo: 164.529654/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086465-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Carla do Socorro Araujo dos Santos**
Nº do Processo: 164.529891/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0031423-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Domingos Souza da Silva**
Nº do Processo: 164.529267/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0088387-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Elcileide Gomes Barreto da Silva**
Nº do Processo: 164.529018/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0088485-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura)

para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Josiane Ferreira Cordovil**

Nº do Processo: 164.527632/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0088678-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Leila Marreiros Carvalho**

Nº do Processo: 164.529175/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior e Educação Profissional e Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086250-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Lídia Silva dos Santos**

Nº do Processo: 164.530122/2019

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0085565-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Márcia Cristina de Farias Barriga**

Nº do Processo: 164.530299/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086153-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Maria Betânia Pereira Nepomuceno**

Nº do Processo: 164.529635/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0032520-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Marques Ferreira Barbosa**

Nº do Processo: 164.529851/2019

Curso: Especialização em Educação com Ênfase na História e Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085998-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Nazaré Farias Pereira**

Nº do Processo: 164.529843/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086551-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura)

para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Nilson da Costa Bello**

Nº do Processo: 164.529954/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0086558-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Sandra de Souza Pereira**

Nº do Processo: 164.516083/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Cultura Africana

Cargo: Professor

Cadastro: 0086083-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II(Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5292

DECRETO Nº 0332 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.530287/2019, 164.527880/2019, 164.520068/2019, 164.452091/2019, 164.187783/2018, 164.527834/2019, 164.515219/2019, 164.465957/2019, 164.529841/2019, 164.529271/2019, 164.529255/2019, 164.512542/2019, 164.529826/2019, 164.529534/2019, 164.203974/2018, 164.529835/2019, 164.527679/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Andréa do Carmo Lima de Queiroz**
Nº do Processo: 164.530287/2019
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0089048-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Antonio Eder Tocantins Rodrigues**
Nº do Processo: 164.527880/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 0062177-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Betânia da Silva Lins**
Nº do Processo: 164.520068/2019
Curso: Especialização em Treino Desportivo
Cargo: Professor
Cadastro: 0112272-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Claudenice Reis da Cruz**
Nº do Processo: 164.452091/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior e Educação Profissional e Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0063367-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Cleciano Fonseca dos Santos**
Nº do Processo: 164.187783/2018
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Sociologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0114075-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Clisanete Lobato Brazão**
Nº do Processo: 164.527834/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0085297-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Diolcino Feio Loureiro**
Nº do Processo: 164.515219/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Administração da Educação com Ênfase em Ensino da Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0031636-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Elaine Cristina Miranda Maia**
Nº do Processo: 164.465957/2019
Curso: Especialização em Educação Global, Desenvolvimento Humano e Gestão da Inovação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112247-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Eligiane dos Santos Ramos**
Nº do Processo: 164.529841/2019
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0085597-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Eva Gonçalves Barbosa**
Nº do Processo: 164.529271/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0113915-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Gilda Barbosa Leray**
Nº do Processo: 164.529255/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Séries Iniciais
Cargo: Professor
Cadastro: 0029015-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Nelson dos Santos Domingues**
Nº do Processo: 164.512542/2019
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Geografia e Estudos Amazônicos
Cargo: Professor
Cadastro: 0031592-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Núbia Alves Deniur**
Nº do Processo: 164.529826/2019
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0085389-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Raimundo Nonato de Lima Cunha**
Nº do Processo: 164.529534/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0032894-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Rita de Cássia Condurú Conceição Machado**
Nº do Processo: 164.203974/2018
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 0112395-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Rosineide Lobo Lemos**
Nº do Processo: 164.529835/2019
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0062085-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Wilamo de Sousa Barbosa**
Nº do Processo: 164.527679/2019
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0061625-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5293

DECRETO Nº 0333 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.522042/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Aline Ellen dos Santos Mota**
Nº do Processo: 164.522042/2019
Curso: Mestrado em Ciências da Religião
Cargo: Professor
Cadastro: 0085617-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2020-0129-0002-5295

DECRETO Nº 0334 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.520958/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Osmando Jesus Brasileiro**
Nº do Processo: 164.520958/2019
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0088788-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

HASH: 2020-0129-0002-5302

DECRETO Nº 0335 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.528186/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Agnaldo da Silva Silveira**
Nº do Processo: 164.528186/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0062019-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2020-0129-0002-5323

DECRETO Nº 0336 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.521732/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Marileide Salgado do Amaral**
Nº do Processo: 164.521732/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas Abordagens para o Ensino da Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0040297-4-01
Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5320

DECRETO Nº 0337 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.529824/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alcicleide Nunes Alves**
Nº do Processo: 164.529824/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0111170-1-01
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2020-0129-0002-5303

DECRETO Nº 0338 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.521197/2019, 164.526128/2019, 164.526512/2019, 164.521539/2019, 164.521295/2019, 164.524275/2019, 164.526187/2019, 164.525914/2019, 164.521313/2019, 164.526318/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Aroldo de Melo Vasconcelos**
Nº do Processo: 164.521197/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0049509-3-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Carlos Renato da Rocha Lima**
Nº do Processo: 164.526128/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor

Cadastro: 0096828-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Cristiane Vilhena de Souza**
Nº do Processo: 164.526512/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0031404-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Cristilene de Moura Mendonça**
Nº do Processo: 164.521539/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0098661-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Dirley Furtado da Silva**
Nº do Processo: 164.521295/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0112372-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Doraci Almeida Dantas**
Nº do Processo: 164.524275/2019
Curso: Mestrado Acadêmico em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0086481-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Elaine Cristine Pereira da Silva**
Nº do Processo: 164.526187/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0118501-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Joelma Suely de Oliveira da Silva Santos**
Nº do Processo: 164.525914/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0116575-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Josiane Pantoja Ferreira**
Nº do Processo: 164.521313/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Cargo: Professor
Cadastro: 0116579-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Servidor: **Natália Ross Nazaré Marques**
Nº do Processo: 164.526318/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0087043-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2020-0129-0002-5296

DECRETO Nº 0339 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.523097/2019, 164.525643/2019, 164.527515/2019, 164.523688/2019, 164.522759/2019, 164.525409/2019, 164.525628/2019, 164.527396/2019, 164.527490/2019, 164.526951/2019, 164.522297/2019, 164.527524/2019, 164.526557/2019, 164.518991/2019, 164.526441/2019, 164.523869/2019, 164.527504/2019, 164.523711/2019, 164.522233/2019, 164.527214/2019, 164.527114/2019, 164.526197/2019, 164.526685/2019, 164.527492/2019, 164.527360/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Ana Patrícia Santos de Mendonça**
Nº do Processo: 164.523097/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Autismo

Cargo: Professor
Cadastro: 0043013-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Antonyo Denisow dos Santos Sousa**
Nº do Processo: 164.525643/2019
Curso: Especialização em Língua Inglesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0110996-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Daniele do Socorro Pereira dos Santos**
Nº do Processo: 164.527515/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0111049-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Darlene Santos da Rocha**
Nº do Processo: 164.523688/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0043939-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Denilson Borges Melo**
Nº do Processo: 164.522759/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0031276-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Dorisvanildo de Almeida Camarão**
Nº do Processo: 164.525409/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental
Cargo: Professor
Cadastro: 0085581-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Edna Cristina Nascimento de Jesus**
Nº do Processo: 164.525628/2019
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0043031-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Gefferson Brito Moreira**
Nº do Processo: 164.527396/2019
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0112870-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)

para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Jackson Martins Ferreira**

Nº do Processo: 164.527490/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0040752-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **José Heleno Prestes Vanzeler**

Nº do Processo: 164.526951/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0040792-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **José Maria Nunes Marques**

Nº do Processo: 164.522297/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0062221-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Manoel Marcelo Gomes Lima**

Nº do Processo: 164.527524/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0114414-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Marcelo Gomes Gonzalez**

Nº do Processo: 164.526557/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0122976-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Marinete Anselmo Albuquerque Guerra**

Nº do Processo: 164.518991/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0119767-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Mizael Carvalho de Almeida**

Nº do Processo: 164.526441/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0113999-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)

para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Ramon Dias de Souza**

Nº do Processo: 164.523869/2019

Curso: Especialização em Docência na Educação Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0113789-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Renata Glenda Leite Verzola**

Nº do Processo: 164.527504/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0096812-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Risomar Passos dos Reis**

Nº do Processo: 164.523711/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0031543-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Ronaldo Gomes Rodrigues**

Nº do Processo: 164.522233/2019

Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia e História

Cargo: Professor

Cadastro: 0061984-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Rosa Maria Barbosa Freitas**

Nº do Processo: 164.527214/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social

Cargo: Professor

Cadastro: 0085293-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Sandra Martins Ferreira Formigosa**

Nº do Processo: 164.527114/2019

Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0112295-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Sandy Steffany Bernardes Zhalouth**

Nº do Processo: 164.526197/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia

Cargo: Professor

Cadastro: 0112308-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)

para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Shirlene Rodrigues Sacramento**

Nº do Processo: 164.526685/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0112603-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Zenilda dos Anjos Ferreira**

Nº do Processo: 164.527492/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0043407-8-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Wagner Reis Lemos**

Nº do Processo: 164.527360/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086034-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5326

DECRETO Nº 0340 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.519617/2019, 164.524636/2019, 164.500411/2019, 164.518426/2019, 164.518382/2019, 164.530034/2019, 164.527135/2019, 164.520912/2019, 164.527139/2019, 164.530103/2019, 164.525647/2019, 164.518494/2019, 164.530043/2019, 164.526073/2019, 164.518396/2019, 164.521580/2019, 164.525632/2019, 164.524772/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Ana Carolina do Amaral Lima**

Nº do Processo: 164.519617/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085540-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Anésio Pereira de Mello Neto**

Nº do Processo: 164.524636/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0098151-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Benedito Rodrigues da Fonseca**

Nº do Processo: 164.500411/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0097110-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Diana Claudia Andrade da Silva**

Nº do Processo: 164.518426/2019

Curso: Licenciatura em Matemática

Cargo: Professor

Cadastro: 0041442-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Edileide Barbosa da Silva Amaral**

Nº do Processo: 164.518382/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0063350-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Eliana Gonçalves Silva**

Nº do Processo: 164.530034/2019

Curso: Licenciatura em Informática

Cargo: Professor

Cadastro: 0031568-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Elisângela Nazaré Alves Correia**

Nº do Processo: 164.527135/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0031812-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Grimário Narciso Figueiredo**

Nº do Processo: 164.520912/2019
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor

Cadastro: 0087925-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Hemenice Caroline Dias da Costa Barbosa**

Nº do Processo: 164.527139/2019
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas
Cargo: Professor

Cadastro: 0097452-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **João Pereira da Silva Neto**

Nº do Processo: 164.530103/2019
Curso: Licenciatura em Educação do Campo Docência
Multidisciplinar nas Áreas de Física e Biologia

Cargo: Professor
Cadastro: 0096922-2-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Luciléia Rosa dos Santos**

Nº do Processo: 164.525647/2019
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor

Cadastro: 0097199-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Makaratu Waiãpi**

Nº do Processo: 164.518494/2019
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor

Cadastro: 0088340-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Maria de Fátima da Silva Oliveira**

Nº do Processo: 164.530043/2019
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0099471-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**

Nº do Processo: 164.526073/2019
Curso: Licenciatura e Bacharelado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0040049-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Misael Gomes da Costa**

Nº do Processo: 164.518396/2019
Curso: Licenciatura em Letras-Português e Francês
Cargo: Professor

Cadastro: 0086046-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Pedro Nunes Vidal**

Nº do Processo: 164.521580/2019
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor

Cadastro: 0087982-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Raimunda Inês Santos Espíndola**

Nº do Processo: 164.525632/2019
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor

Cadastro: 0024946-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Servidor: **Seki Waiãpi**

Nº do Processo: 164.524772/2019
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor

Cadastro: 0088299-2-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2020-0129-0002-5304

DECRETO Nº 0341 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.530080/2019, 164.521527/2019, 164.522149/2019, 164.519630/2019, 164.519549/2019, 164.521274/2019, 164.518100/2019, 164.527131/2019, 164.524627/2019, 164.521748/2019, 164.530119/2019, 164.524662/2019, 164.523138/2019, 164.519521/2019, 164.530283/2019, 164.530305/2019, 164.528638/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005,

com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Antonio Medeiros Filho**
Nº do Processo: 164.530080/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0039691-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Carlos Henrique Amorim da Silva**
Nº do Processo: 164.521527/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0122333-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Cricilma do Socorro da Silva Ferreira**
Nº do Processo: 164.522149/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 0042230-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Danuza Cristina Sousa Barbosa**
Nº do Processo: 164.519630/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0114116-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Edneide Borges Mendes**
Nº do Processo: 164.519549/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0042212-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Elbi Pinheiro da Silva**
Nº do Processo: 164.521274/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0110616-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Elidon Souza Pantoja**
Nº do Processo: 164.518100/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0112261-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Eliene de Lima de Jesus**
Nº do Processo: 164.527131/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0116492-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Fábio Monte Magalhães**
Nº do Processo: 164.524627/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0112405-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Feliciano Bentes Neto**
Nº do Processo: 164.521748/2019
Curso: Especialização em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0086891-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Jaciene Maria da Silva Telécio**
Nº do Processo: 164.530119/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0110826-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **José Jairo Batista Filho**
Nº do Processo: 164.524662/2019
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0110592-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Kátia Cilene Rodrigues Câmara**
Nº do Processo: 164.523138/2019
Curso: Especialização em Tecnologias Educacionais para a Prática Docente no Ensino da Saúde na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0112525-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)

para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Lincol Menezes da Silva Campos**

Nº do Processo: 164.519521/2019

Curso: Especialização em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0110553-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Márcia Lillian Santos do Livramento**

Nº do Processo: 164.530283/2019

Curso: Especialização em Educação Especial

Cargo: Professor

Cadastro: 0037046-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Márlo de Farias Barriga**

Nº do Processo: 164.530305/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0028985-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Mônica Coutinho da Silva**

Nº do Processo: 164.528638/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0114004-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5305

DECRETO Nº 0342 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.525637/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Ivonilde Araújo dos Praseres**

Nº do Processo: 164.525637/2019

Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0032663-1-01

Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível II (Licenciatura Plena)

HASH: 2020-0129-0002-5306

DECRETO Nº 0343 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.422696/2019, 164.524092/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Lucélia dos Santos**

Nº do Processo: 164.422696/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Escolar Indígena

Cargo: Professor

Cadastro: 0087954-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Terezinha Lopes da Conceição Alves**

Nº do Processo: 164.524092/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0097427-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5324

DECRETO Nº 0344 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.517588/2019, 164.517589/2019, 164.527509/2019, 164.527897/2019, 164.520477/2019, 164.518995/2019, 164.517483/2019, 164.521989/2019, 164.523725/2019, 164.527295/2019, 164.528316/2019, 164.526149/2019, 164.528393/2019, 164.522161/2019, 164.528195/2019, 164.528714/2019, 164.526285/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Adão Silva Pinheiro**

Nº do Processo: 164.517588/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0062010-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Adão Silva Pinheiro**

Nº do Processo: 164.517589/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0085746-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Clausiane da Silva Nunes**

Nº do Processo: 164.527509/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0088401-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Cleia Ferreira Gomes**

Nº do Processo: 164.527897/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0032562-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Elcimar Braga Costa**

Nº do Processo: 164.520477/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 0085517-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Eliana de Jesus Sousa Braga**

Nº do Processo: 164.518995/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor

Cadastro: 0087204-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Iraci Ferreira Brito da Costa**

Nº do Processo: 164.517483/2019

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor

Cadastro: 0099479-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Jerlley Danilo de Moraes Albarado**

Nº do Processo: 164.521989/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escolar
Cargo: Professor

Cadastro: 0062152-8-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Joelma Lucia dos Santos Barros**

Nº do Processo: 164.523725/2019
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0024671-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Kátia Cristina Carlos Silva da Silva**

Nº do Processo: 164.527295/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0093576-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Lilian Cristina Almeida Cardoso**

Nº do Processo: 164.528316/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097087-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Oziete Miranda Flexa**

Nº do Processo: 164.526149/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0089040-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Priscila Maria Santos da Silva**

Nº do Processo: 164.528393/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0087162-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Raimundo Gonçalves dos Santos**

Nº do Processo: 164.522161/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0062715-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Rosalina do Socorro Barbosa Vilhena**

Nº do Processo: 164.528195/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0040797-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Rosineide Lobato Vilhena Monteiro**

Nº do Processo: 164.528714/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086292-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Shirley Palmeirim Rocha**

Nº do Processo: 164.526285/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0088016-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5307

DECRETO Nº 0345 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.523209/2019, 164.519543/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 20% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Magno dos Santos Braga**

Nº do Processo: 164.523209/2019
Curso: Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0111104-3-01
Gratificação de Titulação 20%

Servidor: **Rosilene Maria Lopes Gomes**

Nº do Processo: 164.519543/2019
Curso: Mestrado em Segurança Pública
Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0063539-1-01
Gratificação de Titulação 20%

HASH: 2020-0129-0002-5308

DECRETO Nº 0346 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.478699/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Josiane da Trindade Damasceno**
Nº do Processo: 164.478699/2019
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0085539-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível IV (Doutorado)

HASH: 2020-0129-0002-5325

DECRETO Nº 0347 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.510567/2019, 164.516813/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria

de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Elielma Palheta Barata**
Nº do Processo: 164.510567/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0099460-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Valécia Del Castilo Raiol Maués**
Nº do Processo: 164.516813/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086011-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5309

DECRETO Nº 0348 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.437061/2019, 164.425217/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras

ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Marlene Emília do Carmo Fernandes Rezende**
Nº do Processo: 164.437061/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 0024642-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Servidor: **Roseanne Ribeiro Freitas**
Nº do Processo: 164.425217/2019
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0086054-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5310

DECRETO Nº 0349 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.158108/2018, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Richelle Sá Cunha**
Nº do Processo: 164.158108/2018
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0112394-7-01
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2020-0129-0002-5311

DECRETO Nº 0350 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.72664/2018, 164.514852/2019, 164.515087/2019, 164.515086/2019, 164.50003/2018, 164.82543/2018, 164.161420/2018, 164.428542/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Cássia Virginia Andrade e Silva**
Nº do Processo: 164.72664/2018
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0061883-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Ediana do Socorro dos Santos Lopes**

Nº do Processo: 164.514852/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

Cargo: Professor

Cadastro: 0086498-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Fabíola Alves Rabelo**

Nº do Processo: 164.515087/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0061905-1-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Fabíola Alves Rabelo**

Nº do Processo: 164.515086/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0085682-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Maria da Conceição da Silva Borges**

Nº do Processo: 164.50003/2018

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0043244-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Maria Josiane de Oliveira Pimentel**

Nº do Processo: 164.82543/2018

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0042915-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Sidvania Viana Ribeiro**

Nº do Processo: 164.161420/2018

Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0031723-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Servidor: **Tacyra da Costa Oliveira**

Nº do Processo: 164.428542/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício

Cargo: Professor

Cadastro: 0111214-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5312

DECRETO Nº 0351 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.527528/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Fabíola Furtado dos Santos**

Nº do Processo: 164.527528/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086159-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5313

DECRETO Nº 0352 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.521324/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Narciléa Rodrigues de Sousa**
Nº do Processo: 164.521324/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0031894-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5314

DECRETO Nº 0353 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.424815/2019, e Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Igor Farias Furtado de Oliveira**
Nº do Processo: 164.424815/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos da Audição
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0097809-4-01
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2020-0129-0002-5315

DECRETO Nº 0354 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.447825/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

Servidor: **Maria do Socorro Borges Matos**
Nº do Processo: 164.447825/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0098032-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2020-0129-0002-5316

DECRETO Nº 0355 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 0309 e 0310, de 27 de janeiro de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7092, de 27 de janeiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“no período de 26 a 28 de setembro de 2020”

LEIA-SE:

“no período de 26 a 28 de janeiro de 2020”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0129-0002-5319

DECRETO Nº 0356 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2020-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião no GEAP com o Diretor Presidente, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0129-0002-5318

DECRETO Nº 0357 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2020-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0129-0002-5327

Polícia Civil**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2019 – DGPC**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, POR INTERMÉDIO DE SEU DELEGADO GERAL E A EMPRESA J N DE SOUZA NETO EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1) O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto as alterações das Cláusulas Oitava, Nona, Décima Segunda e Décima Oitava do Contrato nº 001/2019-DGPC, para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, para atender a Polícia Civil/AP, na capital e interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviços, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera as Cláusulas Oitava, Nona, Décima Segunda e Décima Oitava do contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Oitava – Do Preço e Da Repactuação: Para o período de vigência do presente Termo Aditivo, pelos serviços executados, a Contratante, pagará o valor mensal de **R\$101.023,80 (Cento e um mil, vinte e três reais e oitenta centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 1.212.285,60 (Um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3.1.2) Cláusula Nona: Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente com a execução do presente Termo Aditivo no valor global de **R\$ 1.212.285,60 (Um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, correrão à conta dos recursos orçamentários da Delegacia Geral de Polícia Civil, oriundos do Programa de Trabalho: 06.122.0004.2526 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3390.37 – Locação de mão-de-obra, que serão pagos pela **CONTRATANTE** em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$101.023,80 (Cento e um mil, vinte e três reais e oitenta centavos)**, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

3.1.3) Cláusula Décima Segunda – Da Vigência:

O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (Doze) meses e terá seu início a partir de 25 de janeiro de 2020 e seu término em 24 de janeiro de 2021, podendo

ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

3.1.3) Cláusula Décima Oitava – Da Alteração:

No item 14 do Termo de Referência foi alterada a relação de material mensal, acrescentando-se um produto de limpeza, passando a ser composta de 17 materiais.

CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

5.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

HASH: 2020-0129-0002-5261

Polícia Militar

EXTRATO CONTRATO Nº 001-2020/PMAP

Processo nº 340101.2019.00841-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 023/2018-SEGUP/PA. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, CNPJ 14.533.049/0002-03. Objeto: Aquisição de material de coletes à prova de tiros para atender as necessidades da PMAP. No Valor de: **R\$ 299.259,33**. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2311.0.160000 – Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2019NE02649, de 29/11/2019, no valor de **R\$ 299.259,33**. Vigência: a partir da data de assinatura e recebimento definitivo do objeto. Assinatura: 13/01/2020.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020

JOSÉ DOS SANTOS GOMES - CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP -

RESPONDENDO

HASH: 2020-0129-0002-5257

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº 00051/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 002/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de coletes a prova de tiro Nível III-A visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/02/2020, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/02/2020, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/02/2020, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e licita10.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2020-0129-0002-5243

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 073/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 543/07-2018/SEAD, de 12/07/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) Geiza Maria de Souza Saraiva, Cadastro nº 083342-8, lotado na SEAD:

I - ONDE SE LÊ: Quinquênio: 01/10/1996 a 30/09/2011.

II - LEIA-SE: Quinquênio: 01/10/2001 a 30/09/2006.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0129-0002-5289

PORTARIA Nº 074/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Lisandra da Costa Penha**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114231-3-01
QUINQUENIO : 24/01/2014 a 23/01/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/12/2020 e 01 a 30/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0759/2020.

SERVIDOR(A) : **Jaine José Farias dos Santos**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0109866-7-01
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/07/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.0761/2020
SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Souza Santana**
CARGO : Auxiliar Oper. Ser. Diversos
MATRICULA : 0034225-4-01
QUINQUENIO : 05/08/2014 a 04/08/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/11 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0790/2020
SERVIDOR(A) : **Cynthia Coutinho Picanço**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0109836-5-01
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0849/2020

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0129-0002-5263

PORTARIA Nº 075/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEMA:

SERVIDOR(A) : **Adriana Gisely Tavares Barreto**
CARGO : Analista de Meio Ambiente
MATRICULA : 0108802-5-01
QUINQUENIO : 23/04/2013 a 22/04/2018
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1109/2020

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0129-0002-5264

PORTARIA Nº 076/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Gatinho Ribeiro**
CARGO : Assistente Social
MATRICULA : 0049823-8-01
QUINQUENIO : 03/05/2008 a 02/05/2013
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0805/2020.

SERVIDOR(A) : **Vilma Silva Cardoso**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113289-0-01
QUINQUENIO : 18/12/2013 a 15/02/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/12/2020 e 01 a 30/11/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0808/2020

SERVIDOR(A) : **Vilma Maria da Costa Brito**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0047008-2-01
QUINQUENIO : 20/01/2013 a 19/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0810/2020

SERVIDOR(A) : **Waldir dos Santos Moreira**
CARGO : Técnico em Radiologia
MATRICULA : 0062426-8-01
QUINQUENIO : 30/10/2010 a 27/01/2016
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0861/2020

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0129-0002-5288

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-NCC/SEED

Processo nº 164.533978/2019, Contratante: **Secretaria de Estado da Educação. Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ Nº 08.641.928/0001-67. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 013/2019-NCC/SEED, Fundamento Legal: termos do artigo 57, artigo 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA 06/01/2020. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o

Sra. MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2020-0129-0002-5273

EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0084/2016-SEED

Processo nº 164.530952/2019. Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – EPP**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 0084/2016-SEED firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado da Educação, Parecer Jurídico nº 170-GAB/PGE/AP e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência 29/12/2019 a 28/12/2020.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2020-0129-0002-5284

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000032/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.035128-6

E. M. COMERCIO DE AUTOPECAS E 00016451/2019

HASH: 2020-0129-0002-5239

Secretaria de Transporte**JUSTIFICATIVA Nº 001/2020-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2020PD00034, no **valor de R\$ 1.603.212,63 (Um milhão seiscentos e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos)** e 2020PD00035, no **valor de R\$ 2.643.335,14 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)** devidos à Empresa: **R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda**, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA, relativa aos meses Outubro e Novembro/2019.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada, poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0129-0002-5332

PORTARIA Nº 009/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico, na clínica homologada pela ANAC, no período de 10 a 20/02/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2020-0129-0002-5279

PORTARIA Nº 010/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de MONTE DOURADO - PA, com o objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX Bandeirante, transportando o Exmo. Governador do Estado do Amapá, no período de 10 a 12/01/2020.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER – CDS-2

VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Comandante de Aeronave

WENDELCLAY LIMA FROTA Ch. Unid. de Operações-DITRAER-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0129-0002-5276

PORTARIA Nº 011/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de CAYENNE, com o objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX Bandeirante, transportando o Exmo. Sr. Michel Houat Hard, Presidente do Tribunal de Contas do Estado e Comitativa, no período de 21 a 22/01/2020.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER – CDS-2

VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Comandante de Aeronave

WENDELCLAY LIMA FROTA Ch. Unid. de Operações-

DITRAER-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0129-0002-5271

PORTARIA Nº 012/20- SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período da Portarias nº. 172/19-SETRAP, de 08/10/2019, que nomeou a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convênio nº 001/2012-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a transferência de Recursos Financeiros, para contratação dos serviços de Supervisão de Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Jarí, por mais 120 (Cento e vinte) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, em Macapá/AP, 27 de Janeiro de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2020-0129-0002-5277

PORTARIA Nº 013/2020-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no **valor de R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes –SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

Art.3º- A referida despesa deverá ser empenhada no

Programa 1.21.101.26.122.0003.2662 – Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU – 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o **valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais)** e Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais).

MACAPÁ - AP, 27 de Janeiro de 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE
HASH: 2020-0129-0002-5278

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 003/2020 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, considerando o MEMO nº001/2020 – UCC/SETUR/AP, de 27 de janeiro de 2020.

Atendendo a realização do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – CLC/PGE e seus anexos e Processo SIGA nº00001/SETUR/2018, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo 0km Ônibus adaptado, para auxiliar na execução e fortalecimento de atividades e ações estratégicas do Turismo no Estado do Amapá.

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e designar as servidoras, **MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS** (matrícula 063788-2-03) Chefe da Seção de Patrimônio e **ADELINA SANTANA PALHETA** (matrícula nº 088428-6-02) Chefe da Seção de Pessoal, ambas desta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, para fiscais de Contrato nº 003/2019 - SETUR

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2020.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº1550/2019
HASH: 2020-0129-0002-5286

PORTARIA Nº 004/2020 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, considerando o MEMO nº001/2020 – UCC/SETUR/AP, de 27 de janeiro de 2020.

Atendendo a Adesão da Ata nº031/2018 – CLC/PGE,

processo nº00011/PGE/201, Pregão nº033/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Locação de Veículos Automotores, a referida adesão visa a aquisição, por esta Secretaria de 850 diárias, sendo 650 diárias tipo camionete grande e 200 diárias de carro executivo para assessorar na execução e fortalecimento de atividades e ações do Turismo no Estado do Amapá.

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e designar as servidoras, **GLEYCE KELLY REGIO DA SILVA** (matrícula 0968121-3-01) Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e **MARCELLE DE MATOS DIAS BERNADES** (matrícula nº 0085001) Assistente Administrativo, ambas desta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, para fiscais de Contrato nº 001/2019 – SETUR/GEA.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2020.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 1550/2019-GEA
HASH: 2020-0129-0002-5280

Secretaria de Segurança**PORTARIA Nº 04/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 5534 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

1. Prorrogar os prazos de vigência, por mais 12 (doze) meses ou até o recebimento definitivo do objeto contratado, ou que ocorrer primeiro, das Portarias de Fiscalização, abaixo relacionadas:

PORTARIA	PUBLICAÇÃO
Portaria Interinstitucional nº 009/2019-UCC/SEJUSP	DOE 6919, 16.05.2019
Portaria Interinstitucional nº 007/2019-UCC/SEJUSP	DOE 6930, 31.05.2019
Portaria Interinstitucional nº 023/2019-UCC/SEJUSP	DOE 7003, 17.09.2019

2. Torno sem efeito a alteração da Portaria nº 007/2019,

publicada no DOE nº 7.063, 13.12.2019.

3. Na Portaria nº 007/2019, incluir como membro o servidor **ROBSON RAIMUNDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 929930, em substituição ao servidor FIRMO GURJÃO FARIAS, por ter sido exonerado do quadro de servidores deste Órgão.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – em Exercício
HASH: 2020-0129-0002-5269

PORTARIA Nº 130/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA, IRAM ANDRADE DOS SANTOS** e **ROGERIO MADUREIRA BORGES** que trabalharam após Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer o Planejamento Operacional Policiamento ENEM PPL 2019, no Município de Macapá, no dia 06 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2020-0129-0002-5272

PORTARIA Nº 131/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA, RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS** e **SANDRO DIAS DOS SANTOS** que trabalharam após Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer a Escolta dos Malotes das Provas ENEM 2019, no Município de Macapá, nos dias 06, 08, 10 e 11 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2020-0129-0002-5275

PORTARIA Nº 132/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar diárias operacionais dos Policiais Militares **DISRAELI CARDOSO DA SILVA, VALDIELE AQUINO DE FREITAS, KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO, LARISSA AZEVEDO DE CASTRO, KLEBER SANTOS DE SOUZA, NAIRA FARIAS DA ROCHA, MAXUEL FERREIRA COSTA, ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA, JALIANE LOPES DE MATOS** que trabalharam após Operação ENEM 2019, com objetivo de fazer Policiamento dos Locais de prova nos eventos: Calouro destaque 2019, Reaplicação ENEM 2019 e ENEM PPL 2019, no Município de Macapá, nos dias 08, 10 e 11 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2020-0129-0002-5274

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA

Da Portaria nº 028/2020-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.091 na pag. 21, de 24 de janeiro de 2020.

ONDE LÊ-SE:

JOSÉ VALÉRIO ALMEIDA TAVARES JUNIOR – Gerente de Núcleo/NUSA/SEINF,

LEIA-SE:

JOSÉ VALÉRIO ALMEIDA TAVARES – Agente de Telecomunicação e Eletricidade,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0128-0002-5229

PORTARIA (P) Nº. 029/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 007/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 004/2020-COAF/SEINF, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras-COAF, até o Município de Vitória do Jari/AP, no período de 29 a 31/01/2020, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das Obras de Convênios: Construção de 350 metros de passarelas de concreto armado e recuperação de 400 metros de muro de arrimo do município acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0129-0002-5244

PORTARIA (P) Nº. 030/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 008/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 005/2020-COAF/SEINF, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **FABIO DOS SANTOS SILVA** – Gerente Geral GGCONV/SEINF, até o Município de Vitória do Jari/AP, no período de 29 a 31/01/2020, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das Obras de Convênios: Construção de 350 metros de passarelas de concreto armado e recuperação de 400 metros de muro de arrimo do município acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretária de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0129-0002-5240

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 007/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0064/2020-NRC/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº299/2019-SIMS, de 26 de novembro de 2019, que autorizou o deslocamento dos Servidores: **Marceane Lobato Sucupira da Silva**, Assistente Administrativo, **Michael Jackson Brito**, **Welma de Oliveira Sozinho**, **Maili Vieira Ferreira** e **Andréia Vieira de Lima** – todos Assistente Social, que se deslocariam da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Amapá, Calçoene, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período 16 a 22 de dezembro de 2019, com objetivo de realizar ações de Recadastramento e Pré-Cadastro de Beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor/PRVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 29 de janeiro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2020-0129-0002-5329

PORTARIA Nº005/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 005/2020 – SAGE/SIMS e Processo nº 016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão na localidade do Maracá na região do Pinga-Pinga, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, com objetivo de dar apoio na entrega de combustível.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2020-0129-0002-5245

PORTARIA Nº006/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 046/2020 – NRC/CPS/SIMS e Processo nº 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Articulação Setorial e Institucional e **Jorge Luiz Santos de Assis**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão na localidade do Maracá na região do Pinga-Pinga, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, com objetivo de supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de janeiro de 2020 às Comunidades Rurais da Sub-região do Maracá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de janeiro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2020-0129-0002-5251

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 007/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 006/2020 – CA/SETE, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, código CDS-2. Matrícula nº 0118575-6 **EZEQUIAS COSTA FERREIRA** Secretário Adjunto, matrícula nº 0124369-1-04, CDS-4, **CLODOALDO VIEIRA**

DINIZ Assessor Técnico, matrícula nº 9645365 como condutor do veículo, para se deslocarem da sede de suas atribuições de Macapá/AP até o município de Calçoene/AP no período de 31/01 a 02/02/2020, com objetivo de prestar assessoramento e de participar do processo de constituição da Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais do Município de Calçoene.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 31/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28/01/2020.
TAIZA PAES LEÃO
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/
 SETE, em exercício
 Decreto nº 0298/2019
 HASH: 2020-0129-0002-5282

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO

PROCESSO: 4.002.206/2016
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 22441 - Série A.
 AUTUADO: **Raniely Dias Belfort**
 INFRAÇÃO: Comercializar espécimes em período de defeso.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 066/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que seja mantida a multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);**

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2017.
 Luís Henrique Costa

Diretora-Presidente Interina do IMAP
 Decreto nº 0049/2015
 HASH: 2020-0129-0002-5236

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.458/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 20696 - Série A.
 AUTUADO: **José Raimundo Campos Leal**
 INFRAÇÃO: Construir em Área de Preservação Permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 254/2018 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, c do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);**

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2018.
 Sandro José dos Santos Amoras
 Diretora-Presidente Interino/Substituto do IMAP
 Portaria 306/2018 – UPE/IMAP
 HASH: 2020-0129-0002-5249

DECISÃO

PROCESSO: 4.001.607/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 016732 - Série A.
 AUTUADO: **G. DA SILVA CORREA - ME**
 INFRAÇÃO: Descumprimento de condicionante.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 0343/2018

da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que seja mantida a multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2018.
Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente Interina do IMAP
Decreto nº 1126/2018
HASH: 2020-0129-0002-5250

DECISÃO

PROCESSO: 4.001.288/2015
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 21319 - Série A.
AUTUADO: **Samá Sousa Rodrigues**
INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 357/2018 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

b) Que a liberação do equipamento de som apreendido fique, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual 3009/98, condicionada ao pagamento da penalidade de multa imposta ao autuado;

c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2018.
Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente Interina do IMAP
Decreto nº 1126/2018
HASH: 2020-0129-0002-5247

DECISÃO

PROCESSO: 4.001.997/2016
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 013274 - Série A.
AUTUADO: **Edson Douglas Martins de Oliveira**
INFRAÇÃO: Poluição Sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 565/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**;

b) Que a liberação dos equipamentos de som apreendidos nestes autos fique, nos termos do artigo 46 do Decreto Estadual nº 3009/98, condicionada ao pagamento da penalidade de multa imposta ao autuado;

c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2017.
Bertholdo Dewes Neto
Diretora-Presidente do IMAP
Decreto Nº 1.331/2017
HASH: 2020-0129-0002-5246

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.638/2017
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 012534 - Série A.
AUTUADO: **S MIRANDA LTDA – EPP (MERCANTIL MENINO JESUS)**
INFRAÇÃO: Transporte de madeira sem o Documento de

Origem Florestal (DOF).

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 493/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.

Bertholdo Dewes Neto

Diretor-Presidente do IMAP

Decreto nº 1.331/2017

HASH: 2020-0129-0002-5241

DECISÃO

PROCESSO: 4.001.606/2017

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 016735 - Série A.

AUTUADO: **Michelle G Rodrigues - ME**

INFRAÇÃO: Descumprimento de condicionante.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 396/2018 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A diminuição do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos

sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro

Diretora-Presidente Interina do IMAP

Decreto nº 1126/2018

HASH: 2020-0129-0002-5253

DECISÃO

PROCESSO: 4.000.177/2016

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 22167 - Série A.

AUTUADO: **Jorge Emanuel Cardoso Amanajás**

INFRAÇÃO: Descumprimento de condicionante da L.A.U nº283/2016.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 597/2017 – ASSEJUR/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, IV, b do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2017.

Bertholdo Dewes Neto

Diretor-Presidente do IMAP

Decreto nº 1331/2017

HASH: 2020-0129-0002-5252

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 008/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor do Ex-Território Federal do Amapá **Paulo Cesar da Silva Gonçalves**, Geólogo/GAB/SEPLAN, lotado na SEPLAN, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, sem ônus para o GEA, para o CREA-AP, ao qual exerce a função de Conselheiro Regional daquela Entidade, com a finalidade de se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar da 9º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/CREA e Mútua, que ocorrerá no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2020-0129-0002-524

PORTARIA Nº 009/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora **Andressa Ribeiro Carneiro**, Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse Federais/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o afastamento da titular Jacilene Mélo Nogueira, que entrará em gozo de férias no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2020-0129-0002-5242

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 005/2020-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 010/2020-GAB/SDR de 27.01.2020.

ERRATA

Retificar a Portaria nº. 001/2020-SDR, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.091, de 24.01.2020, pág.19, Seção 02, referente ao Memo. Nº. 006/2020-GAB/SDR de 21.01.2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO – Analista de Desenvolvimento Rural – PRESIDENTE
Matricula - 0099583

NOEMI DINIZ SACRAMENTO – Analista de Desenvolvimento Rural - MEMBRO
Matricula – 0099585

LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA – Analista de Desenvolvimento Rural – MEMBRO
Matricula – 0111437

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora **NOEMI DINIZ SACRAMENTO**.

LEIA-SE:

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO – Analista de Desenvolvimento Rural – PRESIDENTE
Matricula - 0099583

BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES – Extensionista Agropecuário – MEMBRO
Matricula – 0105931

LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA – Analista de Desenvolvimento Rural – MEMBRO
Matricula – 0111437

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0129-0002-5338

Escola de Administração Pública

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP, Autarquia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.152/0001-77, com sede na Rua Amazonas, 20-B Central, na cidade de Macapá/AP, em consideração ao apurado e informações prestadas pela Contratada no Processo Administrativo nº 130.203.2019/00192, Contratação da Facilitadora Com Vínculo, Sra. **ANGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA GARCIA**, por Inexigibilidade, para ministrar a Disciplina “**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**”, consoante contrato administrativo nº 0086/2019, com fulcro nos arts. 78, XVII e 79, I, ambos da Lei 8.666/1993 c/c Item 8.3.1, da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Contratada, que manifestou motivos de foro íntimo para mudar de residência para fora do Estado;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, que justifica a presente rescisão;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0086/2019, que teve por objeto a prestação dos serviços técnicos para ministrar a Disciplina “**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**” – do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil. Processo Administrativo nº 130.203.2019/00192, celebrado entre a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP e a pessoa física **ANGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA GARCIA**, com fulcro nos arts. 78, XVII, e 79, I, ambos da Lei 8.666/1993 c/c item 8.3.1 da Cláusula Oitava do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2020.
HASH: 2020-0129-0002-5336

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº. 29/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 0001/2020-COENAM/UEAP (protocolo 250202.0005.1231.0001/2020) do dia 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Henrique Medeiros Abreu**, para responder pela coordenação do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
Decreto 2444/2018 - GEA
HASH: 2020-0129-0002-5334

PORTARIA N. 30/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Documento Nº 250202.0068.1202.1051/2019, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor Reginaldo de Jesus Costa Farias, matrícula nº 0116559-3-01, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 02 de Março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2020-0129-0002-5298

PORTARIA Nº. 33/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 0002/2020-COENPES/UEAP (protocolo 250202.0005.1234.0002/2020) do dia 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suelen Felix Pereira**, para responder pela coordenação do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, no período de 23/01 à 06/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 23/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
Decreto 2444/2018 - GEA
HASH: 2020-0129-0002-5299

PORTARIA N. 34/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 250202.0005.1290.0004/2020 – COLIMA/UEAP, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, sem ônus para a UEAP, do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Belém-PA, no período de 13 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Designar o servidor **Claudionor de Oliveira Pastana** para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, em substituição ao titular, no período informado no Artigo 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2020-0129-0002-5333

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2020-CPL/IAPEN

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em equipamentos que compreendem: serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de grupos geradores, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Nos Equipamentos utilizados nas Unidades: CADEIÃO e prédio ANEXO/COLONIA PENAL. no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, ; sendo adjudicada a empresa: **DVM COMERCIAL LTDA – EPP** no valor total de **R\$ 111.012,00**. Esta publicação equivale à publicação da Ata da sessão pública do pregão eletrônico 01/2020 - IAPEN.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Prédio Anexo, localizado na Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho – Macapá-AP, no horários de 9h00min às 11h30min e de 14h30min às 16h00min, mediante agendamento via telefone: 3261-2713 ou via e-mail: cpl@iapen.ap.gov.br

Macapá, 29/01/2020
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
Pregoeiro/IAPEN
HASH: 2020-0129-0002-5287

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 008 DE 2018 ENTRE O FUNDO PENITENCIARIO DO AMAPÁ – FUNPAP E A EMPRESA UE TECNOLOGIA .

O FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL do Estado AMAPÁ, situada na Avenida Padre Júlio Mª Lombaerd, nº 810. , bairro Centro, CEP 68.900-030, Macapá- A inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.825/0001-94, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo o Sr. José Carlos Correa de Souza; Secretário de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e Gestor do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá – FUNPAP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2018, conforme Processo nº 330302.2018/009 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 008 de 2018, por parte da Administração, visando o reajuste de preços com base no índice IPCA no período compreendido entre os meses outubro de 2018 e setembro de 2019. Valor nominal 148,00 - valor reajustado 152,28 - a partir dessa data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Penitenciário Estadual - FUNPAP providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Macapá, 30 de novembro de 2019.
Cel PM RR JOSE CARLOS C. DE SOUZA
Fundo Penitenciário do Amapá -FUNPAP
CONTRATANTE
HASH: 2020-0129-0002-5270

Superintendência de Vigilância em Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.256/2019-SVS
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO-SRP**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL**, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 802554, a partir das 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeira SVS/AP
HASH: 2020-0129-0002-5300

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 10 de 22 de janeiro de 2020.**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2018.07.1327P-DIBEF/AMPREV, Vol. I e II de 10/08/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: JORGE HENRIQUE BANHA PICANÇO, Matrícula 306575; Cargo: Agente de Polícia; CPF nº 228.481.502-20; Data do Óbito: 06/07/2018; Lotação: Delegacia Especializada de Investigação de Atos Infracionais praticados por Adolescentes.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 09/08/2018 – Data da Inscrição e data da inclusão na folha.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)- 09/08/2018 – Data da Inscrição.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JORGE SOUZA BANHA PICANÇO	Filho (a)	Temporário	50%

Dados do(s) pensionista(s) - data da inclusão na folha.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LIZADETE OLIVEIRA DE SOUZA	Cônjuge	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º; 26, §§1º e 2º; 31; 74; 79; 82 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018
HASH: 2020-0129-0002-5321

PORTARIA Nº 11 de 22 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.2455P - DIBEF/AMPREV, de 25/10/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **ELMA LOPES OLIVEIRA**, Matrícula 633429; Cargo: Professor; CPF nº 702.548.342-72; Data do Óbito: 29/08/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25/10/2019 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MAYLA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0129-0002-5297

PORTARIA Nº 12 de 22 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nsº 2019.07.2491P e 2019.07.2490P - DIBEF/AMPREV, de 30/10/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **CLÁUDIO BAIÁ DE SOUZA**, Matrícula 334036; Cargo: Agente Administrativo; CPF nº 432.111.272-91; Data do Óbito: 08/10/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 30/10/2019 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
IRENE DOS SANTOS LIMA BAIÁ	Cônjuge	Vitalício	50%
CAIO VINICIUS DE SOUZA	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0129-0002-5317

PORTARIA Nº 013/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 006/2020 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Clívia Kelly Soares Castro** da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Compras, Contratos e Convênios-DMPC-CC, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2020-0129-0002-5237

PORTARIA Nº 014/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 007/2020 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear a servidora **Senorina Monteiro Maciel**, Assistente Previdenciário, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras - DMPC, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2020-0129-0002-5238

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 081/2020-DETRAN-AP, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, incisos XIX e XXI do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, X e XI Art. 22 e Art. 115 todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação de veículos registrados no território nacional, delegando competência ao DETRAN para credenciar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas para empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da supremacia do interesse público e o que consta da Nota Técnica nº 001/2020-COP/DETRAN/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo nº014. 000888/2020-DETRAN/AP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular o credenciamento, atualização anual de credenciamento, descredenciamento, fiscalização e aplicação de sanções às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, nos termos desta Portaria e da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Parágrafo único. Para fins das normas de trânsito é definido Estampador de Placa de Identificação Veicular – PIV a empresa credenciada junto ao DETRAN, em sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 2º Os estampadores de PIV serão credenciados pelo DETRAN, utilizando o sistema informatizado do DETRAN integrado ao DENATRAN, conforme critérios estabelecidos no Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

§ 1º Os estampadores têm como finalidade executar a estampagem e o acabamento final das PIV.

§ 2º Os estampadores poderão adquirir PIV e insumos de qualquer fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, independentemente da Unidade da Federação de sua instalação.

§ 3º Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

Art. 3º Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

§1º A disposição do caput não impede o proprietário de veículo de se fazer representar por qualquer pessoa, desde que apresentada ao estampador a procuração com poderes específicos, ou ainda, por intermédio de Despachante regularmente credenciado no DETRAN.

§2º A autorização para estampagem da PIV deverá ser feita utilizando código de acesso disponibilizado pelo sistema eletrônico do DETRAN (SISGET) em integração com o DENATRAN.

§3º Para manutenção e utilização do SISGET, referente à recepção do código de autorização e a confirmação da estampagem da PIV, a Credenciada deverá realizar o pagamento da taxa de serviço referente à Utilização do Sistema de Informática (Credenciada PF/PJ), código 5.0.07 classificação 2348, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

§4º As taxas referentes à Utilização do Sistema de Informática serão consolidadas pelo quantitativo de placas estampadas mensalmente, com emissão do Documento de Arrecadação disponibilizado no sistema e com pagamento exigível para o dia **10 (dez) do mês** subsequente à produção, sob pena de suspensão de acesso até o efetivo recolhimento do tributo.

Art. 4º Deve o credenciado fixar tabela de valores de preços da estampagem de placa em local de visível e fácil acesso ao público.

Art. 5º Caberá ao credenciado manter em seu estabelecimento, arquivo próprio a documentação que não possa ser registrada em sistema informatizado, referente aos últimos **05 (cinco) anos**, sendo livre a consulta pelo DETRAN.

Art. 6º A fiscalização dos serviços será exercida, obrigatoriamente, pelo DETRAN, a fim de ser verificado, se, no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CONTRAN e DENATRAN.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO.

Art. 7º O credenciamento de empresas interessadas na execução de atividade de estampagem de PIV junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá será atendido mediante o protocolo de Requerimento acompanhado da comprovação dos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista; da Qualificação Técnica e Atestados de Idoneidade da empresa e dos sócios, constantes da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 8º Para a análise do processo administrativo referente ao credenciamento, a empresa interessada deverá realizar o pagamento da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento de FPV, código 5.0.07 classificação 2335, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Art. 9º O credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 5 anos, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Art.14 da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 10 Para a análise do processo administrativo de atualização de credenciamento será exigido à apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Regularidade Fiscal no SICAF e, ainda, Atestado de Idoneidade Financeira da empresa e dos sócios, previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN e o pagamento

da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento Diversos/Outros, código 5.0.07 classificação 2351, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único. A documentação exigida no caput deverá ser protocolada no DETRAN com anterioridade de mínima de **30 (trinta) dias** antes da anualidade do credenciamento para as providências de análise.

Art. 11 O Descredenciamento terá natureza tácita pelo fim da vigência do ato de credenciamento ou expresso em virtude da imposição de penalidade de descredenciamento.

Art. 12 Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 São penalidades aplicadas aos credenciados como estampadores de PIV:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Descredenciamento

Art. 14 A advertência será aplicada nos seguintes casos:
I - Estampar placas em desacordo com as especificações desta Portaria;
II - Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
III - Não registrar no Sistema informatizado a confecção de placa autorizada pelo DETRAN/AP;
IV - Deixar de prestar atendimento ao público, sem justificativa ou aviso prévio ao Setor de Registro e Credenciamento do DETRAN/AP;
V - Deixar de emitir ao consumidor final a respectiva Nota Fiscal; e
VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de menor gravidade em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN.

Art. 15 A suspensão será aplicada nos seguintes casos:

- I - Cometer 02 (duas) faltas punidas com advertência no período de **12 (doze) meses**;
- II - Deixar de sanear no prazo de **30 (trinta) dias** hábil a irregularidade destacada em penalidade de Advertência;
- III - Estampar placas sem a devida autorização do DETRAN/AP;
- IV - Desrespeitar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V - Efetuar atendimento em localidade para a qual não foi devidamente credenciada;
- VI - Registrar no sistema informatizado a confecção de placas sem que a tenha produzido;
- VII - Desrespeitar o limite territorial de atividade, registro

ao município para a qual foi credenciado;

VIII - Alterar endereço sem comunicação expressa ao Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento; e
IX - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza grave em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN, desde que não haja indícios de infração penal.

Art. 16 O descredenciamento será aplicado nos seguintes casos:

I - Reincidir em 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de **12 (doze) meses**;

II - Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a administração pública e/ou privativa;

III - Continuar no exercício das atividades, mesmo quando houver suspensão;

IV - Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste a desmoralização do sistema ou das autoridades;

V - Terem sócios-proprietários, cônjuge ou parente seu, ocupando qualquer cargo de carreira ou em comissão, no DETRAN/AP; e

VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza gravíssima em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN em que haja indício de infração penal.

Art. 17 No regular procedimento administrativo será assegurado ao acusado o direito a ampla defesa e ao contraditório, mediante notificação prévia, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento de notificação, sendo-lhe facultada a juntada de documentos e de todas as provas em direito admitidas.

Art. 18 Poderá ser imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, sem prévia manifestação da empresa de estampagem ou precedida de procedimento administrativo, em caso de risco eminente à administração pública ou relevante prejuízo ao consumidor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As empresas já credenciadas junto a este Departamento deverão adequar-se a presente Portaria até 31 de janeiro de 2020, sob pena de descredenciamento tácito de suas operações.

Art. 20 É dever exclusivo do Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento tornar público os atos referentes ao credenciamento, atualização anual e alteração de endereço, além, da suspensão e descredenciamento.

Art. 21 Os casos omissos serão esclarecidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AP, com assessoramento da Procuradoria Jurídica, da Coordenadoria de Tecnologia e da Coordenadoria de Operações.

Art. 22 Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 360/2011-DETRAN-AP.

Art. 23 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7087, de 20 de janeiro de 2020.

HASH: 2020-0129-0002-5335

PORTARIA Nº 087/2020 – DETRAN/AP, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos I e IX do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º, inciso II da Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, a qual regulamenta o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular – PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **EMPRESA GRANPLACAS AMAPÁ LTDA** protocolada neste Departamento em 13/01/2020, atende as exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 192720/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA **GRANPLACAS AMAPÁ LTDA** sob o CNPJ: 35.832.571/0001-77 com o endereço situado na Rua Liberdade, nº 788, sala B, CEP 68.907-030, Bairro: Renascer I, Macapá /AP no exercício de atividades de estampagem de Placa de Identificação Veicular no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de **05 (cinco) anos**, com atualização de credenciamento anual a contar da assinatura desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 0314/2020
DETRAN/AP
HASH: 2020-0129-0002-5337

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 03 / 2020–GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º da Portaria Nº 01/2020 – GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.087 de 20 de janeiro de 2020, referente Comissão que atuará na elaboração do Relatório de Gestão exercício de 2019 do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

I - ONDE SE LÊ:

Presidente:

Nayra dos Santos Barbosa - Chefe do Núcleo de Planejamento

Membros:

Marcela Olivia Uchôa Vales-Chefe Serviço de Orientação Capitação e Orientação Social

Mylnar Oliveira Fermiano de Souza - Gerente das Agências Transfusionais

Alessandra Duarte Ferreira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica

Francis Christian da Silva Pereira – Secretário Executivo

II - LEIA-SE:

Presidente:

Nayra dos Santos Barbosa - Chefe do Núcleo de Planejamento

Membros:

Marcela Olivia Uchôa Vales-Chefe Serviço de Orientação Capitação e Orientação Social

Mylnar Oliveira Fermiano de Souza - Gerente das

Agências Transfusionais

Alessandra Duarte Ferreira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica

Francis Christian da Silva Pereira – Secretário Executivo

Karla Pires Vasconcelos – Chefe do Serviço de Administração Geral

Ronaldo Avelar Gemaque – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Valério Gean Coelho Ribeiro – Contabilidade.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

RUIMARISA MONTERIO PENA MARTINS

Diretora-Presidente / HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0129-0002-5331

PORTARIA Nº 04 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

I – **Glenda Franklin Figueiredo** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL e Pregoeira;

II – **Ronaldo Avelar Gemaque** – Pregoeiro e Apoio;

III – **Franciel Vasconcelos da Silva** – Secretário da CPL e Apoio;

IV – **Maria Lourdes dos Santos Lima** – Apoio;

V – **Vanuza Vilhena da Silva** – Apoio.

Art. 2º - Nas eventuais ausências e impedimentos da Presidente da CPL fica designado o funcionário, **RONALDO AVELAR GEMAQUE** como substituto eventual.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, desempenharão suas funções conforme atribuições no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como aquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 030/2019-GAB/HEMOAP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019
HASH: 2020-0129-0002-5330

PORTARIA Nº 05 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Apuração de Responsabilidade da Empresa **MASTER COM. E SERVIÇO LTDA-ME**, referente à supostas infrações praticadas pela fornecedora, conforme relatado no processo nº 18.000.090.2019 – HEMOAP, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, edital de convocação e contrato, e demais legislações vigentes.

- **MARCELA OLÍVIA UCHÔA VALES**, na qualidade de presidente;
- **DYEGO DUARTE COELHO**, na qualidade de membro;
- **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**, na qualidade de membro.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2020-0129-0002-5322

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 001/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR as férias regulamentares, para usufruto com início no mês de janeiro de 2020, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099775-7-01	ADALBERTO SILVA DE SOUZA	01/01/2020	30/01/2020
0099774-9-01	ADMERVAL MARDEGAN	01/01/2020	30/01/2020
0099761-7-01	ADRIANA SANTOS LUZ	01/01/2020	30/01/2020
0106928-4-01	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	01/01/2020	30/01/2020
0033478-2-01	ALACID SILVA DA COSTA	01/01/2020	30/01/2020
0102405-1-01	ALEX MIRANDA DO AMARAL	01/01/2020	30/01/2020
0102462-0-01	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	01/01/2020	30/01/2020
0102096-0-01	ANDERSON GARCIA PANTOJA	01/01/2020	30/01/2020
0099731-5-01	ANGELO VENCESLAU SAWCZUK	01/01/2020	30/01/2020
0108814-9-01	ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	01/01/2020	30/01/2020
0034049-9-01	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	01/01/2020	30/01/2020
0049530-1-01	ANTONIO MOREIRA	01/01/2020	30/01/2020
0034055-3-01	ANTONIO NUNES DA SILVA	01/01/2020	30/01/2020
0099615-7-01	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0099740-4-01	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0105763-4-01	CHRISTIANNI LACY SOARES	01/01/2020	30/01/2020
0099638-6-01	CLEIMAR DE BRITO RAMOS	01/01/2020	30/01/2020
0102237-7-01	CLESIO DE LIMA CARDOSO	01/01/2020	30/01/2020
0105838-0-01	CLEUDON MARQUES BATISTA	01/01/2020	30/01/2020
0063304-6-01	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0102649-6-01	DANIEL AUGUSTO DA SILVA BORGES	01/01/2020	30/01/2020
0105879-7-01	DANIELLE GALVAO SILVA	01/01/2020	30/01/2020
0105728-6-01	DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ	01/01/2020	30/01/2020
0105839-8-01	DEOSGENES ALVES DOS SANTOS	01/01/2020	30/01/2020
0099609-2-01	DIANE MORAES DE SOUZA	01/01/2020	30/01/2020
0061796-2-01	DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA	01/01/2020	30/01/2020
0102412-4-01	DUNANT DONATO LEITE	01/01/2020	30/01/2020
0108242-6-01	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA MOURA	01/01/2020	30/01/2020
0109226-0-01	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	01/01/2020	30/01/2020
0099736-6-01	ELY DE SOUSA SILVA	01/01/2020	30/01/2020
0099648-3-01	EMELI ARAUJO RODRIGUES	01/01/2020	30/01/2020

0102588-0-01	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA	01/01/2020	30/01/2020
0102647-0-01	ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0099605-0-01	EVANDRO JOSE DOS SANTOS FONSECA	01/01/2020	30/01/2020
0105760-0-01	FERNANDA ARANTES MATOS	01/01/2020	30/01/2020
0100615-0-01	GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA	01/01/2020	30/01/2020
0099755-2-01	GILDO MORAES SOUZA	01/01/2020	30/01/2020
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/01/2020	30/01/2020
0099547-9-01	HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO	01/01/2020	30/01/2020
0099764-1-01	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	01/01/2020	30/01/2020
0102547-3-01	JAMES RICHARD SILVA PEROTE	01/01/2020	30/01/2020
0111178-7-01	JAQUELINE HOMOBONO NOBRE	01/01/2020	30/01/2020
0102456-6-01	JEANDSON MAGALHAES CONCEIÇÃO	01/01/2020	30/01/2020
0099728-5-01	JOADS DE LIMA RODRIGUES	01/01/2020	30/01/2020
0105762-6-01	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	01/01/2020	30/01/2020
0102214-8-01	JUCIREMA NAHUM PACHECO	01/01/2020	30/01/2020
0099777-3-01	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	01/01/2020	30/01/2020
0102434-5-01	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	01/01/2020	30/01/2020
0099729-3-01	LUIS LINO CABRAL DE CASTRO	01/01/2020	30/01/2020
0102546-5-01	MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	01/01/2020	30/01/2020
0099739-0-01	MANOEL DANIEL BORGES DOS SANTOS	01/01/2020	30/01/2020
0102437-0-01	MANUEL GAMELEIRA FILHO	01/01/2020	30/01/2020
0034063-4-01	MARCELO NEVES MIRANDA	01/01/2020	30/01/2020
0099732-3-01	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	01/01/2020	30/01/2020
0099595-9-01	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	01/01/2020	30/01/2020
0102433-7-01	MARCIO MENEZES DA COSTA	01/01/2020	30/01/2020
0102400-0-01	MARCIO NUNES LEITE	01/01/2020	30/01/2020
0105899-1-01	MARCIO RENNE CUTRIM PIRES	01/01/2020	30/01/2020
0102436-1-01	MARCO ANTONIO BORGES LOURINHO	01/01/2020	30/01/2020
0063305-4-01	MARCOS ANTONIO PARRO	01/01/2020	30/01/2020
0099738-2-01	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO	01/01/2020	30/01/2020

0083234-0-01	MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0099753-6-01	MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	01/01/2020	30/01/2020
0102422-1-01	MARILENE VILHENA DOS SANTOS	01/01/2020	30/01/2020
0034053-7-01	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0061750-4-01	MAX ATALIBA FERREIRA PIRES	01/01/2020	30/01/2020
0099773-0-01	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	01/01/2020	30/01/2020
0099737-4-01	MILTON MIRO WILLMS	01/01/2020	30/01/2020
0099604-1-01	MONICA DE SOUZA GALVAO	01/01/2020	30/01/2020
0106941-1-01	NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA	01/01/2020	30/01/2020
0036765-6-01	NELCY GUEDES NEVES	01/01/2020	30/01/2020
0102399-3-01	NOEL BAROSO FILHO	01/01/2020	30/01/2020
0105809-6-01	ORLANDO MARTINS CARVALHO	01/01/2020	30/01/2020
0099790-0-01	OSIAS SILVA	01/01/2020	30/01/2020
0102428-0-01	OSVALDO SANTANA NASCIMENTO	01/01/2020	30/01/2020
0099673-4-01	PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES	01/01/2020	30/01/2020
0102424-8-01	RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA	01/01/2020	30/01/2020
0099680-7-01	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO	01/01/2020	30/01/2020
0105774-0-01	RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO	01/01/2020	30/01/2020
0090191-1-01	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	01/01/2020	30/01/2020
0105808-8-01	RONALDO BENEDITO DE SOUZA	01/01/2020	30/01/2020
0102429-9-01	ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS	01/01/2020	30/01/2020
0099792-7-01	SANDRO LUIZ CARVALHO	01/01/2020	30/01/2020
0105771-5-01	SAULO LIMA DO ROSARIO	01/01/2020	30/01/2020
0099651-3-01	VALDEMIR SILVA ABREU	01/01/2020	30/01/2020
0105863-0-01	WENDEL ARANHA PINTO	01/01/2020	30/01/2020
0099678-5-01	WESCLEY MENDES PEDROSA	01/01/2020	30/01/2020
0099669-6-01	WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES	01/01/2020	30/01/2020

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Janeiro de 2020.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2020-0128-0002-5228

PORTARIA N.º 002/2020 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2020-Rurap,

RESOLVE:

Art.1º) CONCEDER as férias regulamentares, para usufruto com início no mês de fevereiro de 2020, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0105822-3-01	BLÊNIO BRITO BERNARDES	01/02/2020	01/03/2020
0105837-1-01	CAROLINE DE LIMA ABREU	01/02/2020	01/03/2020
0105770-7-01	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	01/02/2020	01/03/2020
0099768-4-01	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	01/02/2020	01/03/2020
0105844-4-01	FABIO SILVA GONÇALVES	01/02/2020	01/03/2020
0102420-5-01	GABRIEL MELO PINHEIRO	01/02/2020	01/03/2020
0099634-3-01	JAILZA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	01/02/2020	01/03/2020
0099621-1-01	MANOEL DA COSTA BRITO	01/02/2020	01/03/2020
0099623-8-01	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	01/02/2020	01/03/2020
0099599-1-01	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO	01/02/2020	01/03/2020
0105803-7-01	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDÃO	01/02/2020	01/03/2020
0102226-1-01	THAIS FERREIRA DE SOUZA	01/02/2020	01/03/2020
0061637-0-01	VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	01/02/2020	01/03/2020

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Janeiro de 2020.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2020-0128-0002-5231

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 017/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 001/2020- DGS/DG de 06/01/2020;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de conferência dos materiais existentes na Companhia, referência 2019, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;
- **CONSIDERANDO** o Despacho da Diretoria de Gestão e Relacionamento Institucional- DG, datado de 17/01/2020,

RESOLVE

- **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Anual do Estoque Físico de Materiais da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- **DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I. - **Jair Francisco Silvestre**/ AUD;
J. I- **Oswaldino Leão da Gama**/ CLEAN;
K. II- **Jonathas da Silva Santos**/DGSI;
L. V- **Ary Jorge da Costa Alves**- DEEU;

- **DESIGNAR** **Jair Francisco Silvestre** para Presidente da Comissão

- ESTA PORTARIA retifica a Portaria nº. 006/2020 publicada no DOE em 14/01/2020 e tem vigência a partir de 20/01/2020, tendo prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos com apresentação de relatório conclusivo, com demonstrativo dos ajustes realizados tanto físico como contábil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá, 24 de Janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0129-0002-5258

PORTARIA Nº 018/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** que **MARIA MADALENA PINHEIRO MELO**, Gerente de Atendimento aos Consumidores- DCRA estará ausente no período de 15 a 20/01/2020 (6 dias), e

ainda no período de 21 a 30 (10 dias) em virtude de gozo de férias, conforme C. I. Nº. 009/2020- DCR/DC/CEA de 20/01/2020 e atestado médico em anexo,

RESOLVE:

• **NOMEAR, LELIANE COSTA DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atendimento aos Consumidores- DCRA, durante o impedimento do titular.

• **ESTA PORTARIA** tem vigência no período de 15 a 30/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0129-0002-5262

PORTARIA Nº 019/2020– PR/CEA

• **CONSIDERANDO** a C.I. n.º 001/2020 – DCGC/DCR/DC de 09/01/2020;

• **CONSIDERANDO** a suposta conduta irregular praticada pelos empregados **CARLOS CONCEICAO LOBATO** e **RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS** em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

RESOLVE:

• **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância, composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer.

I – **Elino de Miranda Monteiro**– DCRG

II – **Thalisson Ximenes Pedroso**– DCRA/SM

III – **Nilton Vidal Figueiredo**– PRP

• **DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos

trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais.

• **DESIGNAR Elino de Miranda Monteiro** para presidir a Comissão.

• **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir de sua publicação, com prazo de conclusão em **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 27 de janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0129-0002-5259

PORTARIA Nº 020/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

• **CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

• **NOMEAR, VANUZA GOMES E SILVA**, para exercer interinamente a Função Gratificada de Gerente de Serviços Técnicos e Comerciais- DESS, desta Empresa.

• **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir de 03/02/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2020-0129-0002-5260

PUBLICIDADE

JANEIRO
ROXO MÊS DE
COMBATE
À HANSENÍASE





Prefeitura Municipal De Itaubal

CARTA CONVITE Nº 001/2020-CPL/PMI

Processo: 1006.0001/2020-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para realizar a Construção de uma Escola em madeira, de Ensino Fundamental na Comunidade de Ipixuna Grande no Município de Itaubal, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Projeto Executivo, Especificações Técnicas, Planilha de Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas, anexos deste Edital. Data de Abertura: 07/02/2020, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itaubal, sito Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – Itaubal – AP. Edital e anexos estarão disponibilizados no Portal da Transparência www.itaubal.ap.gov.br ou pelo e-mail: cplitaubaldopiririm@yahoo.com.

Itaubal, 29 de janeiro de 2020.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2020-0128-0002-5156

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020-CPL/PMI

Processo: 1004.0014/2020-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma parcial do Balneário e da área de eventos e festividades da Comunidade Carmo do Macacoarj – Município De Itaubal/ AP, de acordo com Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Planilha com Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Composição de BDI e Composição de Encargos em anexo, em conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital, Data de Abertura: 07/02/2020, às 15h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itaubal, sito Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – Itaubal – AP. Edital e anexos estarão disponibilizados no Portal da Transparência www.itaubal.ap.gov.br ou pelo e-mail: cplitaubaldopiririm@yahoo.com.

Itaubal, 29 de janeiro de 2020.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2020-0128-0002-5157

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CEL/SEMSA/PMFG

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, através do Pregoeiro e Comissão de Pregão, nomeados pelo decreto 054.A/2019-PMFG, tornam público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h 00min, na sala de sessões públicas da SEMSA/PMFG, sessão para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES. A licitação será do tipo menor preço global, de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e decretos 10.024/2019, 7892/2013 e 3.555/2000. O Edital e todas as retificações encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: cel.pmfg@gmail.com. Ferreira Gomes, 24 de janeiro de 2020. Jonatas Firmino dos Santos - Pregoeiro - DEC. 054.A/2019 – PMFG
HASH: 2020-0124-0002-5004

Prefeitura Municipal De Santana

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 82/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOBINAS. Período de 12 meses. EMPRESA(S) REGISTRADA(S): **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP.** CNPJ: 01.021.577/0001-42, com o **valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações. Horário de 8:00h às 14:00h. ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020.

##DAT Santana-AP, 24 de janeiro de 2020.
##ASS JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

##CAR Secretário - SEMOP/PMS

HASH: 2020-0129-0002-5265

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 7015/2019 - PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 82/2019, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a AQUISIÇÃO DE BOBINAS. Empresa vencedora: **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**. CNPJ: 01.021.577/0001-42, com o valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Santana-AP, 24 de janeiro de 2020.

JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretário - SEMOP/PMS

HASH: 2020-0129-0002-5268

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019-PMS

Ref: Processo nº 7015/2019 – SEMOP/PMS.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019, cujo objeto é Aquisição de Bobinas, foi adjudicado em favor da empresa: **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**. CNPJ: 01.021.577/0001-42, com o valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Santana-AP, 24 de janeiro de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON

Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0129-0002-5267

Publicações Diversas

SILMARA MARIA CHIOCHETTA

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença Ambiental Única-LAU nº 0483/2013, para atividade Agrosilvopastoril na gleba AD 06, lote 232, Retiro São Joaquim, ME da estrada de Santa Luzia do Pacuí, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
HASH: 2020-0129-0002-5254

PAULO HENRIQUE CANCIAN

Torna público que requereu a SEMA, A Licença Ambiental Única – LAU, para atividade Agrosilvopastoril, situada as ME do ramal do Cunani, km 22, no ramal do Taboão mais 10 km faz. Cancianni, Zona Rural, Calçoene-AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.
HASH: 2020-0128-0002-5232

APARECIDO DONIZETTI DOMINGUES OLIVEIRA

Torna público que requereu a SEMA, A Licença Ambiental Única – LAU, para atividade Agrosilvopastoril, situada as ME do ramal do Cunani, km 22, no Ramal do Taboão mais 4 km Faz. Santa Helena, Zona Rural, Calçoene-AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.
HASH: 2020-0128-0002-5234

WELTON DONIZETTI DOMINGUES OLIVEIRA

Torna público que requereu a SEMA, A Licença Ambiental Única – LAU, para atividade Agrosilvopastoril, situada as MD do ramal do Cunani, km 22, no ramal do Taboão mais 8 km Faz. Sagrada Família, Zona Rural, Calçoene-AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.
HASH: 2020-0128-0002-5235

FELIPE PERRONE BRAZ

Torna público que requereu a SEMA, A Licença Ambiental Única – LAU, para atividade Agrosilvopastoril, situada as ME do ramal do Cunani, km 22, no ramal do Taboão mais 6 km Faz. Isabella, Zona Rural, Calçoene-AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.
HASH: 2020-0128-0002-5233

VANIA VAN DER VINNE MENIN

Torna público que requereu a SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Agricultura, situada na Gleba Matapí (Curiaú Vila Nova) AP 70 km 28, Faz Águas claras, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
HASH: 2020-0123-0002-4823

RAQUEL VAN DER VINNE

Torna público que requereu a SEMAM, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Agricultura, situada na Gleba Matapí (Curiaú Vila Nova) AP 70 km 18, lote 082, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
HASH: 2020-0123-0002-4822

CLARO REQUERIMENTO DE LICENÇA

A CLARO S/A empresa inscrita sob o CNPJ nº. 40.432.544/0240-89, torna público que requereu a SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá) através de Processo nº. 01735/2019 a Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Av. João Guerra, nº. 1.506, Congós – Macapá/AP. APMPA26.
HASH: 2020-0129-0002-5255

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

12º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

03.000 - PODER JUDICIÁRIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá					
02.061.0052.2327 ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	139.104,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	3.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	110.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	139.923,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	391.233,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	39.980,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	61.760,00	885.000,00
02.061.0052.2328 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – TJAP					
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	5.918.841,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	1.714.244,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	198.164.426,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	107	20.520.816,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	127	920.370,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	2.553.440,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	4.965.175,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.671.789,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	17.533.793,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	6.098.069,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	691.490,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	16.238.212,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	1.044.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91.92	101	818.308,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	101	157.200,00	
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	531.423,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	801.619,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	393.795,00	
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	107	2.990,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.343.638,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	4.920.693,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	148.699,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	11.846.343,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	21.392.614,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	8.575,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.198.574,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	101	42.726,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	60.878,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	127	267.482,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	3.018.267,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	13.550,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	272.734,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	127	298.469,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.93	103	11.085,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.93	127	20.141,00	335.629.468,00
02.061.0052.2330 COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	350.301,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	7.494,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	75.101,00	432.896,00
02.061.0052.2334 PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	32.617,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	43.823,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	15.473,00	91.913,00
02.061.0056.2383 RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TI					
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	75.100,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	1.535.209,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.801.969,00	3.412.278,00
02.061.0059.2382 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	319.403,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	681.478,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	0,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores – Investimento	4.4.90.92	107	6.130,00	1.007.011,00
02.061.0052.2708 ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	127	639.286,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	100,00	639.386,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.061.0057.2338 FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	598.992,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	1.319.056,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	40.000,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	225	833.895,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	4.152.605,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	230.736,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	38.948,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	14.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	650.000,00	7.886.232,00
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					
02.061.0058.2332 FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE – FAJAJ					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	165.713,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	140.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	20.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	194.287,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	220.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	2.360.393,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	14.363,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	110.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	110.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.400.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	1.500.859,00	6.235.615,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	
FISCAL	341.681.531,00	282.852.973,00	56.139.423,00	2.689.135,00	
SEGURIDADE	-	-	-	-	
CONVENIOS	416.421,00	-	-	416.421,00	
RDA (FUNDOS)	14.123.847,00	-	10.572.988,00	3.550.859,00	
FONTE	101 - RTU	243.191.194,00	68,27%		
	103 - RTE	283.819,00	0,08%		
	107 - RTE	96.477.091,00	27,08%		
	127 RP - TJAP	2.145.848,00	0,60%		
	225 - FUNDOS	12.377.889,00	3,47%		
	271 - AP.FIN.FUNDOS	1.745.958,00	0,49%		
	TOTAL	356.221.799,00	100,00%		

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro/TJAP

Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2385, de 18.12.2018 – DOE nº 6822, de 18/12/2018.
Decreto nº 3273 - DOE nº 6969 de 30/07/2019
Decreto nº 4226 - DOE nº 7.016 de 04/10/2019
Decreto nº 5125 - DOE nº 7.050 de 26/11/2019
Decreto nº 5437 - DOE nº 7.066 de 18/12/2019
Decreto nº 5438 - DOE nº 7.066 de 18/12/2019

Ministério Público**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 001916/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **A. E. F. GOUVEIA EIRELLI – ME.**

NOTA DE EMPENHO: 041/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 27/01/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Antônio Edilberto Farias Gouveia.

Macapá, 27/01/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0129-0002-5285

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 29/01/2020.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO-GERAL

Ref. Processo nº: 20.06.0000.0000495/2020-87

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPÁ–CAESA

OBJETO : Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto ao MP-AP, estimado para o exercício de 2020.

VALOR TOTAL : **R\$ 172.065,84 (cento e setenta e dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361: Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 101: Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPÁ–CAESA (CNPJ: 05.976.311/0001-04), no valor acima, referente à contratação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto estimado para o exercício de 2019, tendo em vista a essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e a referida empresa ser a única a fornecer tal serviço no Estado do Amapá, inviabilizando, portanto, eventual competição. Ressalta-se que o preço está estimado com base na média de consumo do valor tarifado pela referida empresa. Este procedimento encontra amparo legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 029/2020-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0129-0002-5340

ORÇAMENTO 2020-1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		2020
03.062.0053 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2363 <small>FORT. PARQUE TECN., , DIVULG.DO PAPEL DO MP JUNTO A SOCIED.MODERN. DA GESTÃO INSTITUCIONAL.</small>	0101	339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	40.000,00
			449052	MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	2364 GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA	0101	339014	DIÁRIAS	750.000,00
			339032	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	38.500,00
			339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F..	140.000,00
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	950.000,00
			339047	OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTI	28.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2.036.500,00
03.062.0054 PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	2362 PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPAENSE	0101	339014	DIÁRIAS	35.000,00
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	150.000,00
			449052	MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					255.000,00
03.062.0055 GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2361 OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP	0101	319001	INATIVOS	4.743.776,00
			319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	37.673.750,00
			319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	2.384.209,00
			319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.415.632,00
			319092	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	11.685.864,00
			319094	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALH	1.000.000,00
			319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (AMPR	8.624.251,00
			319192	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	300.000,00
			339014	DIÁRIAS	1.187.246,00
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.985.494,00
			339033	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMO	808.706,00
			339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F..	293.032,00
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	14.484.251,00
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	14.465.614,00
			339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.230.358,00
			339047	OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTI	20.254,00
			339092	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	200.000,00
			339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.724.577,00
			449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
			449052	MATERIAL PERMANENTE	1.080.000,00
		3101	449052	MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
		0103	449052	MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
		0107	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	60.551.491,00
		0127	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	315.717,00
TOTAL DO PROGRAMA					180.064.222,00
TOTAL					182.355.722,00

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral do MPAP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.440.907,63	8.266.969,52	7.917.336,09	8.153.818,69	7.954.541,83	8.924.506,90	11.905.333,58	8.131.037,63	7.789.354,28	8.083.823,62	9.376.312,26	15.483.062,48	109.427.004,51
Pessoal Ativo	7.135.478,48	7.961.592,51	7.611.959,08	7.850.525,98	7.651.249,12	8.620.630,12	11.427.735,12	7.827.190,58	7.485.499,46	7.780.019,99	9.072.508,63	15.099.917,48	105.524.306,55	3.289.244,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.135.478,48	7.193.737,40	6.774.621,61	7.067.850,09	6.853.953,67	7.822.567,24	10.624.862,74	7.030.106,00	6.693.469,98	6.973.587,96	8.317.006,85	12.497.470,10	94.984.712,12	3.289.244,19
Obrigações Patronais	-	767.855,11	837.337,47	782.675,89	797.295,45	798.062,88	802.872,38	797.084,58	792.029,48	806.432,03	755.501,78	2.602.447,38	10.539.594,43	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	785.995,30	1.229.356,80	792.903,05	898.310,86	739.724,74	736.793,74	764.566,07	995.504,38	805.002,01	251.090,97	1.796.543,95	2.582.931,93	12.378.723,80	1.789.244,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	62.264,91	-	31.813,21	-	7.558,11	21.431,44	263.347,34	72.844,95	-	272.029,66	37.191,58	768.481,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	785.995,30	1.167.091,89	792.903,05	866.497,65	739.724,74	729.235,63	743.134,63	732.157,04	732.157,06	251.090,97	1.524.514,29	2.545.740,35	11.610.242,60	1.789.244,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.654.912,33	7.037.612,72	7.124.433,04	7.255.507,83	7.214.817,09	8.187.713,16	11.140.767,51	7.135.533,25	6.984.352,27	7.832.732,65	7.579.768,31	12.900.130,55	97.048.280,71	1.500.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.590.141.391,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 1º do art. 100 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	5.590.141.391,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	98.548.280,71	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.802.827,84	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.212.686,45	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	100.622.545,05	1,80

FONTE: E - Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA 1: Os valores de IRRE estão deduzidos da base de cálculo, conforme Resolução Normativa nº 164/2015 - TCE

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário GeralELJONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e ContabilidadeANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
DEZEMBRO/2019

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") e Portaria STN nº 553/2014

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.758.317,12		1.633.590,87	29.998,11	4.463.517,92	9.631.210,22	7.890.929,19	1.740.281,03
RECURSOS ORDINÁRIOS	10.341.973,30		1.633.590,87	29.998,11	-	8.678.384,32	7.268.021,78	1.410.362,54
101 - RECURSOS DO TESOURO	10.341.973,30		1.633.590,87	29.998,11		8.678.384,32	7.268.021,78	1.410.362,54
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.416.343,82				4.463.517,92	952.825,90	622.907,41	329.918,49
107 - RECURSOS PRÓPRIOS	28.084,13					28.084,13	27.341,08	743,05
127 - TAXAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	924.741,77					924.741,77	595.566,33	329.175,44
001 - RECURSO LIVRE	4.463.517,92				4.463.517,92			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	498.846,83	-			7.894,69	490.952,14	235.778,26	255.173,88
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	498.846,83				7.894,69	490.952,14	235.778,26	255.173,88
103- CONVÊNIOS	5.095,87					5.095,87	235.778,26	-
225- FUNDOS	298.008,43				7.894,69	290.113,74	-	290.113,74
3101-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	195.742,53					195.742,53	-	195.742,53
TOTAL (III) = (I + II)	16.257.163,95		1.633.590,87	29.998,11	4.471.412,61	10.122.162,36	8.126.707,45	1.995.454,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹								
FONTE: e-cidade/DEFINC						10.122.162,36	8.126.707,45	1.995.454,91

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEZEMBRO 2019

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

LRF, art. 48 - Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		5.590.141.391,93
Receita Corrente líquida ajustada		5.590.141.391,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.548.280,71	1,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	111.802.827,84	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	106.212.686,45	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	100.622.545,05	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120
	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.126.707,45	1.995.454,91

FONTE: e-cidade/DEFINC

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-REEO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.070.000	4.935.743	217.234,21	4,40	1.209.865,89	24,51	3.725.877,11
RECEITAS CORRENTES	1.570.000	2.070.000	212.503,98	10,27	696.736,05	33,66	1.373.263,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.449.000	1.499.000	34.131,61	2,28	238.207,83	15,90	1.260.692,17
Valores Mobiliários	1.249.000	1.299.000	34.131,61	2,63	238.207,83	18,35	1.060.692,17
Cessão de Direitos	200.000	200.000	0,00	0,00			200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	150.000	0,00		6.354,11	4,24	143.645,89
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas		100.000					100.000,00
Transferências de Pessoa Físicas		50.000			6.354,11	12,71	43.645,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.000	421.000	178.372,37	42,37	452.074,11	107,38	-31.074,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000	285.000	27.497,31		238.237,76	83,59	46.762,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000	26.000	150.875,06	580,29	183.155,05	704,44	-157.155,05
Demais Receitas Correntes	90.000	110.000			30.681,30	27,89	79.318,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743	4.730,23	0,17	513.129,84	17,91	2.352.613,16
ALIENAÇÃO DE BENS					479.900,00		-479.900,00
Alienação de Bens Móveis					479.900,00		-479.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743					2.865.743,00
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	1.500.000	2.865.743					2.865.743,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			4.730,23	0,00	33.229,84		-33.229,84
Demais Receitas de capital			4.730,23	0,00	33.229,84		-33.229,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
Transferência Financeira	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	22,11	169.229.929,88	97,85	3.725.879,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.570.285		-	3.570.285,00	-	
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-			-		-	
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais		3.570.285			3.570.285,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.436.328	168.372.356	32.304.358,86	163.235.697,52	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	13.263.365,93	154.844.130,04
DESPESAS CORRENTES	158.886.328	161.677.131	29.429.193,54	159.555.258,24	2.121.872,76	34.024.084,20	154.314.277,06	7.362.853,94	154.049.417,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.389.465	122.582.062	27.573.866,84	121.862.187,78	719.874,22	26.301.748,27	118.572.943,59	4.009.116,41	118.327.869,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.496.863	39.095.069	1.855.326,70	37.693.070,46	1.401.998,54	7.722.335,93	35.741.333,47	3.353.735,53	35.721.547,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.000	6.695.225	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01
INVESTIMENTOS	2.550.000	6.695.225	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01
INVERSÕES FINANCEIRAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	163.152.096,93	13.373.997,07	161.518.506,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	163.152.096,93	13.373.997,07	161.518.506,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.077.832,95		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	169.229.929,88	13.373.997,07	161.518.506,06
RESERVA DO RPPS									

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do RREO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)
			No Bimestre (f)	Até o (f)		No Bimestre (h)	Até o (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									

FONTE: E-cidade-DEFINICAMPEA
 DEMONSTRADOS NOS RELATÓRIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAP E FENCIAC)

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Rstos a pagar
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		168.372.356,00		163.235.697,52	96,95	5.136.658,48	34.438.117,01		95,07		
ESSENCIAL A JUSTIÇA		168.372.356,00		163.235.697,52	96,95	5.136.658,48	34.438.117,01		95,07		
DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO		168.372.356,00		163.235.697,52	96,95	5.136.658,48	34.438.117,01		95,07		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		8.153.738,00		8.043.106,86	98,52	110.631,14	2.532.980,03		4,93		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO		8.153.738,00		8.043.106,86	98,52	110.631,14	2.532.980,03		4,93		

FONTE: E-cidade-DE/INCM/PEA

DEMONSTRADOS NOS RELATÓRIOS FISCAL E FUNDOS (EMPENHO E FUNCIÃO)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (9ª edição do MDE)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Inscrição em Rstos a pagar
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14
	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14
TOTAL	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXAO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FACANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZAÇÃO 2019	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
RECEITA															
RECEITAS CORRENTES															
Receita Tributária															
Taxas															
Receita de Contribuições															
Receita Patrimonial	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.499.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.299.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais															200.000,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferência Correntes	-	-													
Outras Transferências Correntes (convênio)										6.354,11			6.354,11	150.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.647,56		5.279,44	8.530,68					257.244,06			178.372,37	452.074,11	421.000,00	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	18.212,87	14.778,90	20.566,52	28.857,48	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	286.287,01	31.833,49	18.803,89	193.700,09	696.736,05	2.070.000,00	

FONTE: Cidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2018				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) MINISTÉRIO PÚBLICO	-	211.498,60 211.498,60	211.371,41 211.371,41	127,19 127,19	-	110.692,35 110.692,35	2.215.777,28 2.215.777,28	1.834.690,32 1.834.690,32	1.834.690,32 1.834.690,32	461.781,20 461.781,20	29.998,11 29.998,11	29.998,11 29.998,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	-	1.170.377,88	1.160.041,48	10.336,40	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A L (III) = (I + II)		1.381.876,48	1.371.412,89	10.463,59	-	110.692,35	2.215.777,28	1.834.690,32	1.834.690,32	461.781,20	29.998,11	29.998,11

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020*APROVO EM: 10/01/2020*

IVANA LUCIA FRANCO CEI

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPAP**1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020**

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		VALOR
03.062.0053	2365	225			
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	APARELHAMENTO, CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MP/AP POR MEIO DO FEMPAP	Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	339014	DIÁRIAS	30.000
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	50.000
			449052	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANE	210.000
					300.000

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral do MPAP

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020-FUNCIAC

APROVO EM: 10/01/2020

IVANA LUCIA FRANCO CEI

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAC

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		VALOR
03.062.0054 PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	2726 PREVENÇÃO, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AOS ATOS DE IMPROBIDADE E CORRUPÇÃO	225 Rec.de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	339014	DIÁRIAS	30.000
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	50.000
			449052	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANE	200.000
		203 TC / AFRV	449052	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANE	10.000
					300.000

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Geral do MPAP

Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10535034. Cód. CRC: A6A8A2F
Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO**, GERENTE DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO, em 29/01/2020 17:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

